

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 126/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor da PORTARIA TRT 18ª GP/DG nº 121/2012,

R E S O L V E:

Excluir a Secretaria de Controle Interno das unidades nominadas no art. 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG nº 121/2012, que funcionarão em regime de plantão, no período de 20 de dezembro de 2012 a 6 de janeiro de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 17 de dezembro de 2012.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente